

Prezados

Chapecó, 15 de outubro de 2020.

Conforme consta no termo de outorga do processo 23205.102540/2018-63, em anexo a esse e-mail, o qual está devidamente assinado pela pesquisadora responsável pelo projeto (Vanessa Neumann Silva), pela coordenadora do comitê assessor de pesquisa do campus Chapecó, Daniela Savi Geremia, e pelo reitor da UFFS, Jaime Giolo (ambos ocupavam esses cargos na época de assinatura do termo), a cotação prévia se faz necessária **apenas** para contratação de serviços, quando houver (item 5.2.1 número II- página 3 do termo de outorga).

Ressalto também que no parecer técnico da DCONT, assinado pelo servidor Wilson Schuck, a prestação de contas foi aprovada e no item relativo a ‘comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços, para contratação de serviços, quando houver’ foi indicado que não se aplica, justamente pelo termo de Outorga do edital 1010 não apresentar a exigência de cotação de preços de materiais de consumo, e não houve contratação de serviços, sendo os recursos utilizados unicamente para a compra de materiais de consumo.

Ressalto também que recebemos um e-mail da Diretoria de Pesquisa da UFFS, na data de 13 de junho de 2019, intitulado ‘Dúvidas Edital 1010 - dúvidas reunião 05.06 PROPEPG’, no qual foi enviado um documento em anexo, intitulado ‘retorno reunião do edital 1010’ o qual estou colocando em anexo, no qual pode-se observar na primeira página, no terceiro parágrafo, claramente a seguinte instrução: ‘Os itens de despesas correntes podem ser adquiridos pelo pesquisador sem apresentação do documento de cotação de preços, sempre prezando pela economicidade’.

Levando em conta as especificações do termo de outorga e as recomendações da diretoria de pesquisa da UFFS, fiz pesquisas de preços, mesmo sem a obrigatoriedade de colocar no relatório, a fim de verificar as melhores opções, contudo, algumas foram por chamada telefônica, sem a elaboração de um documento oficial de orçamento, visto que fomos orientados que não haveria essa necessidade, conforme explicado acima.

Ainda, gostaria de complementar com alguns aspectos mais específicos sobre a natureza do projeto: para o item 'Sementes de tomate e pimentão', não era possível obter 3 orçamentos diferentes, pois as sementes necessárias (das cultivares Alegria, All Big, Cereja e Rio Grande), todas sem qualquer tipo de tratamento químico, foram encontradas apenas por uma empresa; a maioria das empresas desse setor comercializa as sementes já tratadas com fungicidas, e isso impactaria diretamente nos resultados do projeto, visto que nosso objetivo era estudar a técnica de biocondicionamento, a qual é feita com produtos orgânicos, e não pode haver tratamentos prévios (especialmente de agrotóxicos, como os fungicidas).

O item 'marcador' de bandejas é outro item bastante específico; foram feitos contatos telefônicos com empresas do setor (casas agropecuárias), as quais não dispunham na época desse material; então, foi solicitada cotação para a empresa na qual se efetuou a compra, a qual faz o marcador por encomenda.

Para o item 'bandejas de mudas', pode ser observar nos arquivos em anexo os valores unitários de R\$ 15,00 (Nova Form), R\$ 19,98 (Agro Estufa) e R\$ 12,40 (JKS), sendo que a compra foi da JKS (por ter menor preço unitário e valor total considerando o frete), conforme nota fiscal disponível no processo.

Para o item 'papel de germinação- caixa com 1000 folhas' obtive-se valores de: R\$239,70 (CasaLab), R\$233,20 (Cienlab) e de R\$141,60 (JProlab), sendo a compra efetuada com a

JProlab, considerando-se menor valor total e com inclusão do frete, conforme nota fiscal disponível no processo.

Para o item 'tela de aço para caixa gerbox' foram encontrados os valores de R\$ 48,20 (Casalab), 39,28 (My labor) e de R\$ 23,00 (Jprolab), sendo a compra efetuada com a Jprolab, considerando-se menor valor total e com inclusão do frete, conforme nota fiscal em anexo.

Para o item 'caixas gerbox' obtiveram-se os valores unitários de: R\$53,12 (Metaquímica), R\$48,20 (Casa Lab) e de R\$ 19,50 (NetLab), sendo a compra realizada com a NetLab, considerando-se menor valor total e com inclusão do frete, conforme nota fiscal disponível no processo.

Para o item 'ponteiras para micropipetas' foram solicitadas cotações, via contato telefônico, contudo, grande parte das empresas desse setor, de produtos para laboratório, tem um valor mínimo de compra para faturamento, e como o valor total da compra necessária ao projeto ficava baixo (menos de R\$ 150,00) não era possível realizar a compra (além de somente emitirem faturamento com valores maiores, em alguns casos o frete ficava bastante elevado, não sendo viável financeiramente).

Caso necessitem de maiores esclarecimentos, fico à disposição.

Atenciosamente,

Vanessa Neumann Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR**

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
dir.dpe@uffs.edu.br

TERMO DE OUTORGA - F9788

EDITAL 1010/GR/UFGS/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFGS, criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão patrimonial e financeira; pública, sem fins lucrativos, sediada na Av. Fernando Machado, 108 E, CEP 89802-112, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.234.780/0001-50, doravante designada simplesmente OUTORGANTE, representada legalmente por Jaime Giolo, brasileiro, Reitor, domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 2681, Ap 501, Ed. Sta Maria, Centro, Chapecó – SC, e o OUTORGADO celebram o presente TERMO DE OUTORGA visando a transferência de recursos financeiros (despesas correntes e de capital) para a execução do projeto aprovado pelo Edital 1010/GR/UFGS/2018.

1 OUTORGADO (A)

Nome completo:	Vanessa Neumann Silva		
CPF:	00523995083		
PASSAPORTE, se estrangeiro (a):			
Identidade:	7956687	Órgão:	SSP/SC
Nacionalidade:	Brasileira		
Profissão:	Professora de Magistério Superior		
Telefone:	4920496511	Celular:	49998234811
Endereço:	Mascarenhas de Moraes 230e apto 905A Bairro JArdim América		
Cidade/UF:	Chapecó-SC	CEP:	89803600
Email:	vanessa.neumann@uffs.edu.br		
Nº da Conta Corrente Específica do Projeto:	101118-x		
Agência de Banco Público Federal:	321-2 Banco do Brasil		
Registro do subprojeto no sistema Prisma, atendendo ao Art. 21 DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.	PES 2018-0883		
Título do subprojeto:			

2 RECURSOS FINANCEIROS E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

2.1 Pelo presente TERMO DE OUTORGA, a OUTORGANTE repassará ao OUTORGADO o valor global de R\$ 4.810,46 (quatro mil e quatrocentos e dez reais com quarenta e seis centavos), sendo destinado às despesas correntes e de capital conforme especificado no quadro abaixo:

Despesas correntes: R\$ 4.810,46
Despesas de Capital: R\$ 0,0
Valor Global: R\$ 4.810,46

2.2 Os recursos financeiros previstos serão repassados ao OUTORGADO mediante depósito em conta corrente específica em instituição financeira pública federal, exclusiva para atender aos objetivos deste termo;

2.3 Os recursos financeiros, conforme estabelece o §8, art. 45 do Decreto nº 9.283/2018, deverão ser automaticamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data de sua utilização, total ou parcialmente, e da devolução do saldo remanescente;

2.4 Fica vedado o remanejamento de recursos entre as rubricas de despesas corrente e capital, sendo permitida apenas o remanejamento de recursos no interior da mesma rubrica.

2.4.1 Alterações de itens na rubrica “despesas de capital” devem ser aprovadas pelo Diretor de Pesquisa da UFS, mediante solicitação formal.

2.5 Os equipamentos e/ou material permanente adquiridos com recursos financeiros do Edital Nº 1010/GR/UFS/2018 deverão ser mantidos no campus da UFS de lotação do OUTORGADO sob sua responsabilidade, manutenção e guarda.

2.5.1 Ao término do projeto, os bens adquiridos deverão ser integrados ao patrimônio da OUTORGANTE, de acordo com a Instrução Normativa Nº 14/PROAD/UFS/2012 ou outra publicada para esta finalidade;

2.5.2 O comprovante do registro patrimonial deve integrar a Prestação de Contas, sendo exigência para a aprovação desta;

2.6 A aquisição de material importado (despesas correntes e/ou de capital) deverá obedecer às normas do MANUAL Nº 2/PROAD/UFS/2014. O descumprimento das normas institucionais poderá acarretar em sanções de ordem civil, penal e administrativa.

2.7 O auxílio concedido não poderá ser destinado, em hipótese alguma, para fins alheios aos indicados no projeto, ficando o OUTORGADO responsável pela sua utilização, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;

2.8 Fica vedada a utilização de recursos fora do período de vigência do presente TERMO DE OUTORGA. Em caso de descumprimento, o OUTORGADO fica obrigado a efetuar a devolução do valor correspondente à OUTORGANTE;

2.9 Fica autorizada a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira do valor do auxílio em atividades previstas no projeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA OUTORGANTE

3.1 A OUTORGANTE compromete-se a repassar ao OUTORGADO os recursos previstos no presente TERMO DE OUTORGA, assim como disponibilizar a infraestrutura existente na UFS para os fins do projeto aprovado;

3.2 Disponibilizar ao OUTORGADO as informações e instruções necessárias ao desenvolvimento do projeto;

3.3 Tomar as medidas administrativas e judiciais necessárias para apurar as ocorrências de sinistro (roubo, furto, avaria ou outro) nas dependências da OUTORGANTE envolvendo equipamentos destinados à execução do projeto de pesquisa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OUTORGADO

4.1 Ao aceitar o auxílio financeiro, o OUTORGADO compromete-se a:

a) dedicar-se às atividades pertinentes ao projeto aprovado, observando o disposto nas Leis nº 8.112/90, nº 8.666/93, nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86, nº 9.283/18 e nos demais instrumentos legais pertinentes, bem como as exigências do Edital 1010/GR/UFS/2018;

b) dispor das autorizações legais cabíveis dos Comitês de Ética, entre outros, nos casos em que a natureza do projeto exigir;

- c) responsabilizar-se pela adequada implementação e aplicação do auxílio financeiro aprovado;
- d) assumir as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à execução do objeto, sendo que tais contratações não ensejam qualquer vínculo com a OUTORGANTE;
- e) apresentar, nos prazos determinados, informações ou documentos referentes, tanto ao desenvolvimento, quanto à conclusão do projeto ou plano de trabalho aprovado;
- f) se necessário, propor alterações ao projeto/plano de trabalho, sujeitas à prévia análise e autorização do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFFS;
- g) em caso de impedimento para execução do projeto, informar à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do campus de sua vinculação, e este deverá notificar a Diretoria de Pesquisa.
- h) observar as vedações dispostas no item 5.3.2 do Edital 1010/GR/UFFS/2018.
- i) não utilizar os recursos a título de empréstimo para reposição futura;
- j) não transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do projeto;
- k) solicitar a instauração de sindicância administrativa para apuração em caso de sinistro (roubo, furto, avaria ou outro) ocorrido nas dependências da OUTORGANTE, remetendo à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação do campus cópia da portaria instauradora da sindicância e, posteriormente, cópia do Relatório Final da Sindicância.

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O OUTORGADO fica obrigado a realizar prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta dias) após o término da vigência deste TERMO DE OUTORGA.

5.2 A prestação deverá ser encaminhada via processo à CAPPG do campus de lotação do OUTORGADO, para análise do CAP com a seguinte documentação:

I- relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração e o comparativo científico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas.

II - declaração do pesquisador de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante dos recursos não utilizados, se for o caso.

III - relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV – avaliação do OUTORGADO acerca dos resultados;

V- demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver, conforme item 2.4 e 2.4.1 deste TERMO DE OUTORGA.

5.2.1 Deverão ser anexados à Prestação de Contas:

I- planilha de execução financeira, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas, conforme modelo a ser disponibilizado na página da pesquisa – formulário;

II- comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços para a contratação de serviços, quando houver;

III- extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, do período de execução do projeto, onde devem constar o saldo inicial da conta zerado, a entrada do auxílio, a utilização dos recursos e o saldo final do período;

IV- comprovante do recolhimento do saldo não utilizado, bem como das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas (Guia de Recolhimento da União – GRU – quitada), quando houver;

V- comprovante do encerramento da conta bancária.

VI - O comprovante do registro patrimonial, em nome da OUTORGANTE, dos equipamentos e/ou material permanente, que forem adquiridos com recursos financeiros do Edital N° 1010/GR/UFFS/2018, conforme estabelecido no item 2.5.1 deste TERMO DE OUTORGA;

5.3 O CAP ficará responsável pela emissão de parecer referente aos incisos I, II, III e IV do item 5.2.

5.3.1 A análise das documentações contantes no item 5.2, inciso V e item 5.2.1 ficarão sob a responsabilidade da Diretoria de Contabilidade, que emitirá parecer, conforme item 5.6.

5.4 Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou possuam data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido, sob pena de devolução do valor referente aos comprovantes apresentados.

5.5 A documentação original gerada até a aprovação da prestação de contas final deverá ser organizada e arquivada pelo OUTORGADO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação de contas final.

5.6 O parecer conclusivo sobre a prestação de contas final deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas, quando constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas, ou, quando devidamente justificado, o não atingimento das metas em razão de risco tecnológico;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando, apesar de cumpridos o objeto das metas, for constatada impropriedade ou falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - rejeição das contas, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos resultados e das metas pactuadas;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

5.7 As notas fiscais de despesas deverão ser emitidas em nome do OUTORGADO, devendo conter, obrigatoriamente, o número do registro do projeto no sistema Prisma

5.8 Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a OUTORGANTE adotará as providências necessárias à instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração.

5.9 O prazo para análise da prestação de contas deverá ser de um ano, prorrogável por igual período.

5.10 O relatório de execução do projeto constante no inciso I do item 5.2 deste termo servirá, em conformidade com a Resolução Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2107 - Regulamento da Pesquisa, como Resultados Finais do projeto.

6 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Caso os resultados do projeto ou o relatório tenham ou venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, para cada caso serão respeitados os dispositivos contidos na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9283/2018 e pela RN-013/2008.

6.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto serão de cotitularidade da OUTORGANTE. A divisão dos percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico próprio.

7 DA DIVULGAÇÃO

7.1 A publicação e divulgação dos trabalhos e de resultados obtidos com recursos do projeto, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da OUTORGANTE, mencionando-se o número registro do projeto no sistema Prisma;

7.2 Os materiais de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a aos trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela OUTORGANTE, deverão trazer a logomarca da UFFS em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura, conforme Manual de Uso da Marca da UFFS, disponível em seu sítio eletrônico.

7.3 Em caso de dúvidas após consulta ao Manual de Uso da Marca da UFFS, os esclarecimentos devem ser objeto de consulta prévia junto à área Diretoria de Comunicação da UFFS;

8 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Sujeitam-se o OUTORGANTE e OUTORGADO às normas e condições contidas na lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e demais legislações aplicáveis, bem como às normativas da OUTORGANTE.

9 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do presente TERMO DE OUTORGA será de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de novembro de 2018.

9.2 O prazo de vigência do presente TERMO DE OUTORGA poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do OUTORGADO, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência deste TERMO DE OUTORGA.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 Fica vedado o aditamento ou alteração do presente TERMO DE OUTORGA com intuito de modificar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

10.2 A substituição de coordenação do projeto será possível nos casos de impedimento legal do coordenador ou afastamento de efetivo exercício.

11 DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 O presente TERMO DE OUTORGA poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, através de notificação por escrito, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, ficando o OUTORGADO obrigado a restituir os recursos repassados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, caso:

- a) não tenha sido executado o objeto deste TERMO DE OUTORGA, na forma e prazos estabelecidos;
- b) não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste TERMO DE OUTORGA;
- c) os recursos concedidos forem utilizados em finalidade diversa do projeto;
- d) não tenham sido cumpridas as demais exigências deste TERMO DE OUTORGA;
- e) quando ocorrer qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário.

11.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 Se o OUTORGADO desistir da execução do projeto/plano de trabalho, antes do seu início, os recursos serão devolvidos à OUTORGANTE com a devida justificativa no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento. A não observância deste prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

11.4 O OUTORGADO deverá comunicar formalmente à CAPPG do campus qualquer descontinuidade do plano de trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada da devida justificativa e esta deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa da UFS;

11.4.1 No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da descontinuidade, deverão ser apresentados o relatório técnico e a prestação de contas, como também deverá ser devolvido à UFS eventual saldo financeiro;

11.4.2 A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional;

11.4.3 A reprovação dos relatórios e prestação de contas contidas no item 11.4.1 implicará na devolução do valor originalmente concedido acrescido das correções monetárias do período e poderá acarretar sanções de ordem civil, penal e administrativa.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, os recursos financeiros concedidos, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente TERMO DE OUTORGA em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder;

12.2 A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE OUTORGA importará na devolução do recurso concedido acrescido das correções monetárias do período, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis;

12.3 As comunicações e solicitações referentes a este TERMO DE OUTORGA devem ser apresentadas à CAPPG do *campus* de origem do OUTORGADO;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos em decisão conjunta do Comitê Assessor de Pesquisa, a Diretoria de Pesquisa e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFS.

13 DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Chapecó-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente TERMO DE OUTORGA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a competência do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal da República.

E assim, as partes por estarem justas e acordadas, assinam digitalmente o presente TERMO DE OUTORGA através de processo aberto via sistema SEI, os declarados abaixo para que produza os efeitos de direito:

a) Representante legal da OUTORGANTE

b) OUTORGADO

Chapecó-SC, 30 de outubro de 2018.



Documento nato digital assinado eletronicamente por **VANESSA NEUMANN SILVA, PROFESSORA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, da Portaria nº 154/GR/UFS/2018, de 23 de fevereiro de 2018.



Documento nato digital assinado eletronicamente por **DANIELA SAVI GEREMIA, PROFESSORA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 31/10/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, da Portaria nº 154/GR/UFS/2018, de 23 de fevereiro de 2018.



Documento nato digital assinado eletronicamente por **JAIME GIOLO, REITOR**, em 31/10/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, da Portaria nº 154/GR/UFS/2018, de 23 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013445** e o código CRC **07592D50**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - DCONT**

PARECER TÉCNICO DCONT - F9738

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Diretoria de Contabilidade - DCONT

Chapecó-SC, 09 de abril de 2020

Interessada: VANESSA NEUMANN SILVA

Processo Nº: 230205.102540/2018-63

Subprojeto PES 2018-0883– vigência 01/11/2018 a 31/10/2019

Assunto: Análise da Prestação de Contas do Termo de Outorga referente ao Projeto “Biocondicionamento de sementes de hortaliças”

I – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo examinar a documentação apresentada na prestação de contas pela professora pesquisadora Vanessa Neumann Silva referente ao Termo de Outorga para a execução do projeto aprovado pelo Edital 1010/GR/UFS/2018.

A documentação relativa à prestação de contas apresentada consiste em:

- a) Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- c) Cópia da documentação;
- d) Extratos bancários mensais de conta-corrente e de aplicação financeira.

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse - custeio	4.810,46	Gasto - custeio	4.780,02
Repasse - capital	0,00	Gasto - capital	0,00
Rendimento da aplicação financeira	32,59	Devolução saldo - GRU	63,03
TOTAL	4.843,05		4.843,05

II – ANÁLISE

Cabe à Diretoria de Contabilidade a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, conforme o disposto no Art. 11o, Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 019, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, de 17 de abril de 2014, o qual enuncia que “o laudo ou parecer técnico sobre a regularidade da prestação de contas refere-se, apenas, as demonstrações contábeis (...)”.

Após o recebimento da documentação da prestação de contas, procedeu-se a verificação e conferência com ênfase nos seguintes aspectos:

- a) Coerência das naturezas das despesas realizadas com as previstas no projeto;
- b) Datas de emissão dentro do período de vigência do termo de outorga;
- c) Exatidão dos valores e comprovantes de pagamentos anexados;
- d) Dados de emissão e informações complementares;
- e) Exatidão dos valores debitados na conta-corrente do projeto;
- f) Aplicação financeira e rendimentos auferidos.
- g) Registro patrimonial dos bens permanentes adquiridos com recursos do projeto

Conforme disposto no Termo de Outorga item 5.2.1, deverão ser anexados à Prestação de Contas:

- Planilha de execução financeira: **OK**

- Comprovantes das despesas: - **OK**

- comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços para a contratação de serviços, quando houver: **não se aplica**

- Extratos da conta bancária específica – conta corrente e aplicação financeira, com saldo inicial zerado, entradas e saídas e saldo final também zerado: **OK**

- Comprovante do recolhimento do saldo não utilizado: **OK**

- Comprovante do encerramento da conta bancária: **OK**
- Comprovante do registro patrimonial dos equipamentos e/ou material permanente quando adquiridos com recursos financeiros do Edital: **não se aplica**

III – CONCLUSÃO

No que tange à aplicação dos recursos financeiros, a documentação da prestação de contas do projeto intitulado “Biocondicionamento de sementes de hortaliças”, da professora pesquisadora Vanessa Neumann da Silva (Processo Nº: 230205.102540/2018-63), está em conformidade com os termos do Edital 1010/GR/UFS/2018 e do Termo de Outorga, e demonstra a adequada aplicação dos mesmos.

Ante ao exposto, recomenda-se a aprovação da prestação de contas financeira do projeto, sem ressalvas.

Vilson Genesio Schuck

Contador CRC/SC 023771/O-9



Documento nato digital assinado eletronicamente por **VILSON GENESIO SCHUCK, CONTADOR**, em 09/04/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, da Portaria nº 154/GR/UFS/2018, de 23 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131001** e o código CRC **6352EEF2**.


Zimbra

vanessa.neumann@uffs.edu.br

Dúvidas Edital 1010 - dúvidas reunião 05.06 PROPEPG

De : Diretoria de Pesquisa UFFS
<dir.dpe@uffs.edu.br>

qui, 13 de jun de 2019 17:57

 1 anexo

Assunto : Dúvidas Edital 1010 - dúvidas reunião
05.06 PROPEPG

Para : Adelita Maria Linzmeier
<adelita.linzmeier@uffs.edu.br>, Adriana
Maria Andreis
<adriana.andreis@uffs.edu.br>, Aline
Massaroli <aline.massaroli@uffs.edu.br>,
Altemir Jose Mossi
<altemir.mossi@uffs.edu.br>, Andreia
Machado Cardoso
<andreia.cardoso@uffs.edu.br>, Angela
Derlise Stube <angelastube@uffs.edu.br>,
Bernardo Berenchtein
<bernardo.berenchtein@uffs.edu.br>,
Carlos Eduardo Ruschel Anes
<carlos.anes@uffs.edu.br>, Cassio Cunha
Soares <cassio.soares@uffs.edu.br>,
Clarissa Dalla Rosa
<clarissa.dallarosa@uffs.edu.br>, Claudia
Simone Madruga Lima
<claudia.lima@uffs.edu.br>, Claudio
Claudino da Silva Filho
<claudio.filho@uffs.edu.br>, Claunir
Pavan <claunir.pavan@uffs.edu.br>,
Clevison Luiz Giacobbo
<clevison.giacobbo@uffs.edu.br>, Dalila
Moter Benvegnu
<dalila.benvegnu@uffs.edu.br>, Daniela
Savi Geremia
<daniela.geremia@uffs.edu.br>, Debora
Leitzke Betemps
<debora.betemps@uffs.edu.br>, Debora
Tavares de Resende e Silva
<debora.silva@uffs.edu.br>, Ediovani
Antonio Gaboardi
<ediovani.gaboardi@uffs.edu.br>,
Eduardo Pavan Korf
<eduardo.korf@uffs.edu.br>, Eloa
Angelica Koehnlein
<eloa.koehnlein@uffs.edu.br>, Fabiano
Geremia <fabiano.geremia@uffs.edu.br>,

Fabio Francisco Feltrin de Souza
<fabio.souza@uffs.edu.br>, Fabiola
Dalmolin <fabiola.dalmolin@uffs.edu.br>,
Fernando Henrique Borba
<fernando.borba@uffs.edu.br>, Gean
Delise Leal Pasquali Vargas
<geandelise@uffs.edu.br>, Gentil Ferreira
Goncalves
<gentil.goncalves@uffs.edu.br>, Gilson
Luis Voloski <gilson.voloski@uffs.edu.br>,
Gismael Francisco Perin
<gismael@uffs.edu.br>, Helen Treichel
<helen.treichel@uffs.edu.br>, Hugo Von
Linsingen Piazzetta
<hugo.piazzetta@uffs.edu.br>, Humberto
Tonani Tosta <humberto@uffs.edu.br>,
Iara Denise Endruweit Batisti
<iara.battisti@uffs.edu.br>, Igor de
Franca Catalao
<igor.catalao@uffs.edu.br>, jane Kelly
Oliveira Friestino
<jane.friestino@uffs.edu.br>, Jeane
Barros de Souza Lima
<jeane.souza@uffs.edu.br>, Joao Paulo
Bender <joao.bender@uffs.edu.br>,
Judite Scherer Wenzel
<juditescherer@uffs.edu.br>, Julian Perez
Cassarino <julian.cassarino@uffs.edu.br>,
Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
<kellytosta@uffs.edu.br>, Larissa de Lima
Trindade <larissa.trindade@uffs.edu.br>,
Leandro Galon
<leandro.galon@uffs.edu.br>, leandro
manfredi
<leandro.manfredi@uffs.edu.br>, Lisandro
Tomas da Silva Bonome
<lisandro.bonome@uffs.edu.br>, Luciana
Pereira Machado
<luciana.machado@uffs.edu.br>, Luciano
Tormen <luciano.tormen@uffs.edu.br>,
Luisa Helena Cazarolli
<luisacazarolli@uffs.edu.br>, Maiara
Garcia Blagitz Azevedo
<maiara.azevedo@uffs.edu.br>, Marcos
Alceu Felicetti
<marcos.felicetti@uffs.edu.br>, Margarete
Dulce Bagatini
<margarete.bagatini@uffs.edu.br>, Maria
Silvia Cristofoli
<mscristofoli@uffs.edu.br>, Marlei Veiga
dos Santos <marlei.santos@uffs.edu.br>,

Marlon Brandt
<marlon.brandt@uffs.edu.br>, Moacir
Francisco Deimling
<moacir.deimling@uffs.edu.br>, Newton
Marques Peron
<newton.peron@uffs.edu.br>, Paola
Mendes Milanesi
<paola.milanesi@uffs.edu.br>, Paulo
Afonso Hartmann
<paulo.hartmann@uffs.edu.br>, Paulo
Roger Lopes Alves
<paulo.alves@uffs.edu.br>, Pedro
Germano dos Santos Murara
<pedro.murara@uffs.edu.br>, Ricardo
Alberto Scherma
<ricardo.scherma@uffs.edu.br>, Roberto
Mauro DallAgnol
<roberto.dallagnol@uffs.edu.br>, Ronaldo
Aurelio Gimenes Garcia
<ronaldo.garcia@uffs.edu.br>, Rosemar
Ayres dos Santos
<rosemar.santos@uffs.edu.br>, samira
moretto <samira.moretto@uffs.edu.br>,
Sergio Luiz Alves Junior
<slalvesjr@uffs.edu.br>, Sidinei Zwick
Radons <radons@uffs.edu.br>, Sinara
Munchen <sinara.munchen@uffs.edu.br>,
Siumar Pedro Tironi
<siumar.tironi@uffs.edu.br>, Thiago
Soares Leite <thiago.leite@uffs.edu.br>,
Valdir Prigol <valdirprigol@uffs.edu.br>,
Valeria Silvana Faganello Madureira
<valeria.madureira@uffs.edu.br>, Vander
Monteiro da Conceicao
<vander.conceicao@uffs.edu.br>,
Vanessa Neumann Silva
<vanessa.neumann@uffs.edu.br>, Vania
Zanella Pinto <vania.pinto@uffs.edu.br>,
Vivian Machado de Menezes
<vivian.menezes@uffs.edu.br>, Zuleide
Maria Ignacio <zuleide@uffs.edu.br>,
Clovis Caetano <ccaetano@uffs.edu.br>

Cc : Joviles Vitorio Trevisol
<joviles.trevisol@uffs.edu.br>, Paulo
Roger Lopes Alves
<paulo.alves@uffs.edu.br>, Diretoria de
Pesquisa UFFS <dir.dpe@uffs.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Conforme reunião realizada no dia 05 de junho entre a PROPEPG e os contemplados com recursos do Edital N° 1010/GR/UFS/2019, realizamos algumas consulta à setores da UFS, à Procuradoria e às legislações pertinentes para embasarmos as respostas referentes as dúvidas apresentadas durante a reunião. Segue em anexo documento com as informações para as quais nos responsabilizamos em responder. Justificamos o tempo para o retorno devido à complexidade de algumas questões.

Se ainda permanecerem dúvidas, por favor, entrar em contato com DPE e/ou os demais setores da UFS mencionados no documento anexo.

Atenciosamente,

Ana Paula dos Santos
Diretoria de Pesquisa - DPE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Bloco da Biblioteca - Sala 310
Rodovia SC 484 km 02, Fronteira Sul
Cep 89815-899 Chapecó-SC
49) 2049-3743 / 3748 / 3740 (DPE)
49) 2049-3130 (PROPEPG)
www.ufs.edu.br



Retorno reunião Edital 1010.pdf

204 KB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Respostas para as dúvidas da reunião:

1 Importações: Retorno da servidora Rosângela F. Bonfanti - Chefe do Departamento de Importação e Compras Sustentáveis (Contato (49) 2049-3792):

"Aquisições de pequeno valor comercial podem ser realizadas diretamente pelo pesquisador (credenciado no CNPq) utilizando o serviço Importa Fácil Ciência dos Correios (<https://www.correios.com.br/a-a-z/importa-facil-ciencia>).

"O processo de importação via Importa Fácil Ciência está condicionado ao licenciamento prévio submetido à apreciação do CNPq, por meio de emissão do Licenciamento Simplificado de Importação – LSI. Somente após deferimento deste, o importador pode autorizar o envio da remessa para o Brasil", atentar para o fato que a isenção de imposto só poderá ser solicitada se utilizado serviço postal do país de origem, postagens e envios via courier não permitem a utilização do serviço importa fácil ciência, o site supra citado é bastante didático e faz um link com o site do CNPq, nesse caso o próprio pesquisador faz todo processo inclusive o pagamento das despesas ao correio. Para atender a importação via instituição é necessário seguir o Manual de Importação da UFFS, com envio de toda documentação prevista (Ofício de Abertura de Importação e demais anexos, orçamentos e previsão de disponibilidade orçamentária), destinar ao menos 25% do valor do bem para pagamento de despesas acessórias de importação (frete aéreo, desembaraço aduaneiro, armazenagem, transporte interno, etc). "

Para compras de itens de capital, aconselha-se seguir o Manual de Importação da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/manual/proad/2014-0002>), o qual está baseado nos dados contidos no manual do CNPq (<http://www.cnpq.br/web/tip>) e o serviço Importa Fácil Ciência dos Correios (<https://www.correios.com.br/a-a-z/importa-facil-ciencia>.)

Também é possível realizar compras diretas. Para isso deve-se anexar o Proforma invoice e, no caso de itens de capital, anexar também os orçamentos. **Os itens de despesas correntes podem ser adquiridos pelo pesquisador sem apresentação do documento de cotação de preços, sempre prezando pela economicidade.**

Importante destacar que está previsto no Termo de Outorga (conforme itens destacados abaixo) que taxas de importação ou outras, caso existam, devem ser pagas pelo pesquisador. Cabe ainda ressaltar que, em alguns casos, as taxas de importação podem ser até maiores do que o produto comprado e seguindo estes procedimentos pode-se evitar transtornos no processo.

Itens do termo de outorga assinado pelos pesquisadores:

5.3.2 Fica vedado, por meio deste edital, o pagamento destinado às seguintes despesas:

i) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;





6.7 É vedado ao coordenador do subprojeto utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no subprojeto, ainda que em caráter de emergência;






Agroestufa-Grupo M.T DE MENEZES
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
Cnpj:07.800.874/0001-72
Insc:214.152.705-112
contato@agroestufa.com.br
Fone: 018-3634-2866
Fone:018-3634-2947
www.agroestufa.com.br

Orçamento número 9543

DADOS DA VENDA

 Cliente: Vanessa Neumann Silva
 Telefone:
 E-mail:
 Endereço:

 Data: 04/02/2019
 Situação: Orçamento
 Vendedor: Thamires Custódio

ITENS DA VENDA

Tipo	Unid	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto		BANDEJA PLÁSTICA 162/31ML	19,98	50	0,00	999,00
		Frete	180,00			180,00
		TOTAL		50	R\$ 0,00	R\$ 1.179,00

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A vista, no valor de R\$ 1.179,00

Observações gerais

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- BNDES
- PAGAMENTO: À VISTA ou 1 PARCELA NO CARTÃO DE CRÉDITO
- PARCELAMOS EM ATÉ 12 VEZES(FINANCIADO VIA PAG SEGURO)
- PREVISÃO EMBARQUE: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS(APÓS CONFIRMAÇÃO PEDIDO)SUJEITO A CONSULTA ESTOQUE

OBS.: CASO HAJA DIFERENÇA DE TRIBUTAÇÃO DE ESTADO, SERÁ REPASSADO AO CLIENTE.

Previsão de embarque

15 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Frete

FOB

Zimbra**vanessa.neumann@uffs.edu.br****Re: Orçamento****De :** Nova Form Agro <atendimento1@novaform.com.br>

qua, 06 de fev de 2019 16:50

Assunto : Re: Orçamento**Para :** vanessa neumann <vanessa.neumann@uffs.edu.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde Vanessa, tudo bem ?

Segue abaixo sua cotação:

Bandeja 150 células na espessura 2,00mm

Quantidade: 60 unidades (2 pacotes)

Preço unitário: R\$ 15,00

Total: R\$ 900,00 + frete

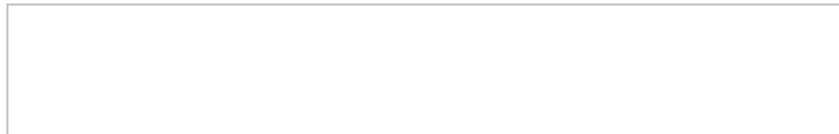
Opção de frete:

Braspress: R\$ 135,00 - 4 dias úteis para entrega.

*Fabricamos somente sob pedido. Aguardo seu retorno para darmos andamento e colocar o pedido fechado em programação para produção.

Obrigada !

Atenciosamente,



Em seg, 4 de fev de 2019 às 11:25, Nova Form Embalagens Agro <novaform@novaform.com.br> escreveu:

[Nova Form Agro](#)
[Nova Form Embalagens](#)
[\(19\) 3636-1610](#)
www.novaform.com.br

----- Forwarded message -----

From: **Vanessa Neumann Silva** <vanessa.neumann@uffs.edu.br>
Date: seg, 4 de fev de 2019 às 11:12
Subject: Orçamento
To: <novaform@novaform.com.br>

Bom dia

Gostaria de um orçamento para compra de 50 bandejas plásticas de 150 células, para produção de mudas de hortaliças e um marcador de bandejas.

Obrigada.

Att,

Vanessa Neumann Silva
Engenheira Agrônoma
Doutora em Fitotecnia
Professora Adjunta Universidade Federal da Fronteira Sul-Campus Chapecó
Rodovia SC 484 Km 02 Estrada para Guatambú
Bairro Fronteira Sul
Chapecó – SC
CEP: 89801-001

Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732095A5>
<https://orcid.org/0000-0002-5046-0545>

Zimbra

vanessa.neumann@uffs.edu.br

cotação bandejas

De : Emilia Da Silva - Vendas JKS <vendas1@jks.com.br>

qua, 06 de fev de 2019 07:32

Assunto : cotação bandejas

Para : Vanessa Neumann Silva <vanessa.neumann@uffs.edu.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia, Vanessa.

Segue cotação do frete e logo abaixo cotação referente as bandejas.

Ostel - 2954-5000

Frete: R\$ 265,00


Cotação: 438287

Pgto: Antecipado após coleta

Prazo: Até 3 dias

Qq dúvida estou à disposição.

Emília

		ORÇAMENTO DE VENDA		Nº 071029	
JKS INDUSTRIAL LTDA AV. FAUSTINO RAMALHO, 831 CEP: 07054-040 TEL: (11) 2453-8100 CNPJ:49.286.420/0001-75			GUARULHOS - SP FAX:(11) 2452-8118 IE: 336101227113		
CLIENTE VANESSA NEUMANN SILVA- (093940) CONTATO:VANESSA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MO - BAIRRO:JD AMERICA CIDADE: CHAPECO SC CEP: 89803600 FONE:(49) 998234811 CNPJ:00523995083			FAX: IE:ISENTO		
<i>Data de Emissão:05/02/2019</i>					
E-mail: vanessa.neumann@uffs.edu.br					

ite	Cod:	Descrição do Material e Observações	UN	QTD	VLR. UNIT.	%IPI	VLR. TOTAL
01	910.010.210	BANDEJA P/MUDAS 162/31ML	PC	80,00	12,4052	15,00	992,42

Frete: FOB Transportadora: Condição de Pagto: ANTECIPADO CFOP : 6101	IPI: 148,86 ICMS-ST: 0,00 FRETE: 0,00 SEGURO: 0,00	SUB TOTAL: 992,42
		TOTAL: 1.141,28
Observações do Cliente:-		
Estamos a disposição através dos seguintes meios: Internet: http://www.jks.com.br e-mail: jks@jks.com.br Grande SP. 11-2453-8100 Demais localidades: 0800-113009 WhatsApp: 11-94014-0888		



Data: 06/02/2019

Número: 118053

S/Número:

Cliente: Universidade Federal da Fronteira Sul

Telefone : ()

Fax...:()

Contato: Vanessa Neumann Silva

Cidade:

Referente: ORÇAMENTO

E-mail: vanessa.neumann@uffs.edu.br

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	4,00	CX	007167	PAPEL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES - 28 X 38 CM - 1.000 UNID - GERMILAB -*CÓDIGO NO SITE: 7167*-	239,70	958,80	
0002	40,00	UN	003635	TELA EM AÇO INÓX PARA CAIXA GERBOX - REF 5306-4 - J.P.L -*CÓDIGO NO SITE: 3635*-	48,20	1.928,00	
Total Produtos:						2.886,80	

Frete(CIF): 0,00

Total Geral: 2.886,80

Condição de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: SOB ENCOMENDA - 15 A 20 DIAS

Validade da Proposta: 10 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: INCLUSO - CIF

* EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO, GENTILEZA ENVIAR DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA.

08 - SARA FERREIRA

casalab@casalab.com.br

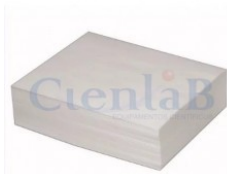
Campinas, 04 de fevereiro de 2.019.

Cliente:	UFFS	Contato:	VANESSA NEUMANN SILVA
Cidade:	XXXXXXXXXX	E-mail:	vanessa.neumann@uffs.edu.br
Fone:	XXXXXXXXXX	Fax:	XXXXXXXXXX

Proposta Comercial Nº 0402.2019

Item 01

Papel Germitest 28 x 38cm - Pacote com 1000 (Papel para Germinação)
Marca: CIENLAB



- Papel Germitest pioneiro na área para germinação de sementes
- Papel usado para germinação de sementes na cor branca
- Papel toalha especial para germinação de sementes
- Papel de germinação com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado
- Isento de detritos ou impurezas, fungos e bactérias
- Papel para germinação com estrutura aberta e porosa
- Medidas: 28 x 38cm
- Pacote com 1000 unidades

Valor Unitário: R\$ 233,20

Condições Gerais ao Fornecimento:

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Despacho: 10 a 15 dias

Pagamento: À combinar

Transporte/Frete: Não incluso – Pago pelo comprador

Impostos: Inclusos – Optante pelo SIMPLES

Atenciosamente,

Luis Marcelo Batista
Vendas

Dados do Vendedor:

J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: AV. ROCHA POMBO, 2414, AGUAS CLARAS. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
C.E.P.: 83010-620
C.G.C.: 80.392.434/0001-13 | Inscrição Estadual: 1016727357
Telefone: 413299

Dados do Comprador:

Cliente.: J PROLAB IND E COM DE PROD P/LAB LTDA
Endereço: AV ROCHA POMBO, 2414, AGUAS BELAS. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
C.E.P.: 83010-620
C.G.C.: 80.392.434/0001-13 | Inscrição Estadual: 1016727357
Telefone: 41 - 3299-8800 | E-mail: faturamento@jprolab.com.br

Dados do Orçamento:

Condição de Pagamento: 021 - 21 DIAS | Tipo de Frete: CIF | Valor do Frete: 0,00
Data de Emissão: 05/02/2019 | Data de Validade da Proposta: 05/03/2019
Desconto: 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00

Item	Produto	Descrição do Componente	Dt Entrega	IPI	ICMS U.M	Qtde.	Preço Venda	Total
01	3034-8	PAPEL GERMINACAO 28X38 CM CX C / 1000 FL 65 G/ M2	14/02/2019	5%	18% CX	2,000000	R\$ 141,6000	R\$ 297,36
02	0934-4	CAIXA PLASTICA GERBOX COM CALC O MED 11X11X 3.5 CM EM PS	14/02/2019	0%	18% PC	40,000000	R\$ 10,1000	R\$ 404,00
03	5306-4	TELA ACO INOX 304 P/ CAIXA GER BOX ML12 FIO 0,46	14/02/2019	0%	18% PC	40,000000	R\$ 23,0900	R\$ 923,60
Peso de Mercadorias: 18,08 KG							Total de Mercadorias: R\$ 1.624,96	

Observações:

FATURAMENTO MINIMO R\$400,00 - UFFS - SC

Informação das Unidades de Medida

CX = CAIXA
PC = PECA



Data: 06/02/2019

Número: 118053

S/Número:

Cliente: Universidade Federal da Fronteira Sul

Telefone : ()

Fax...:()

Contato: Vanessa Neumann Silva

Cidade:

Referente: ORÇAMENTO

E-mail: vanessa.neumann@uffs.edu.br

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	4,00	CX	007167	PAPEL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES - 28 X 38 CM - 1.000 UNID - GERMILAB -*CÓDIGO NO SITE: 7167*-	239,70	958,80	
0002	40,00	UN	003635	TELA EM AÇO INÓX PARA CAIXA GERBOX - REF 5306-4 - J.P.L -*CÓDIGO NO SITE: 3635*-	48,20	1.928,00	
Total Produtos:						2.886,80	

Frete(CIF): 0,00

Total Geral: 2.886,80

Condição de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: SOB ENCOMENDA - 15 A 20 DIAS

Validade da Proposta: 10 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: INCLUSO - CIF

* EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO, GENTILEZA ENVIAR DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA.

08 - SARA FERREIRA

casalab@casalab.com.br

MYLABOR**ORÇAMENTO 8073**

MYLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI - 29.117.045/0001-22
 RUA LUIS FERREIRA , 131 SALA 2TATUAPÉ - SAO PAULO - SP CEP: 03.072-020
 Fone: (11) 2373-0040 E-mail: vendas@lojanetlab.com.br

DADOS DO CLIENTE**VENDEDOR: JUNIOR DATA: 06/02/2019**

RAZÃO SOCIAL: VANESSA NEUMANN
INSC. ESTADUAL/RG:
EMAIL: vanessa.neumann@uffs.edu.br
NUMERO:
COMPLEMENTO:
UF: SC

CNPJ/CPF:
TELEFONE:
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 89801-001
CIDADE: CHAPECO

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. 86001 - PAPEL GERMITEST PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES PH NEUTRO 28X38 CM PCT/500 GERMILAB	8,00	PC	48054090	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
2. 53066 - TELA DE AÇO INOX PARA USO COM GERBOX REF 5306-6	40,00	PC	48054090	R\$ 39,28	R\$ 1.571,20

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	48,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.683,20	VALOR DO FRETE	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 2.733,20		

Dados do Vendedor:

J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: AV. ROCHA POMBO, 2414, AGUAS CLARAS. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
C.E.P.: 83010-620
C.G.C.: 80.392.434/0001-13 | Inscrição Estadual: 1016727357
Telefone: 413299

Dados do Comprador:

Cliente.: J PROLAB IND E COM DE PROD P/LAB LTDA
Endereço: AV ROCHA POMBO, 2414, AGUAS BELAS. SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
C.E.P.: 83010-620
C.G.C.: 80.392.434/0001-13 | Inscrição Estadual: 1016727357
Telefone: 41 - 3299-8800 | E-mail: faturamento@jprolab.com.br

Dados do Orçamento:

Condição de Pagamento: 021 - 21 DIAS | Tipo de Frete: CIF | Valor do Frete: 0,00
Data de Emissão: 05/02/2019 | Data de Validade da Proposta: 05/03/2019
Desconto: 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00

Item	Produto	Descrição do Componente	Dt Entrega	IPI	ICMS U.M	Qtde.	Preço Venda	Total
01	3034-8	PAPEL GERMINACAO 28X38 CM CX C / 1000 FL 65 G/ M2	14/02/2019	5%	18% CX	2,000000	R\$ 141,6000	R\$ 297,36
02	0934-4	CAIXA PLASTICA GERBOX COM CALC O MED 11X11X 3.5 CM EM PS	14/02/2019	0%	18% PC	40,000000	R\$ 10,1000	R\$ 404,00
03	5306-4	TELA ACO INOX 304 P/ CAIXA GER BOX ML12 FIO 0,46	14/02/2019	0%	18% PC	40,000000	R\$ 23,0900	R\$ 923,60
Peso de Mercadorias: 18,08 KG							Total de Mercadorias: R\$ 1.624,96	

Observações:


FATURAMENTO MINIMO R\$400,00 - UFFS - SC

Informação das Unidades de Medida

CX = CAIXA
PC = PECA

Para: VANESSA NEUMANN SILVA
Avenida Fernando Machado - E, 108e
Centro, Chapecó
Santa Catarina, 89802112
Brasil
T: 4920496511
VAT: 005.239.950-83

Proposta de orçamento Q10.8978
Data da proposta 07/02/2019
Proposta válida até 25/02/2019 (19 dias)

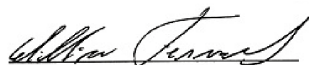
Imagem	Nome do Produto	SKU	Quant.	Preço	Subtotal
	GERBOX PE TRANSPARENTE COM TELA EM ACO INOX DIMENSOES 11X11X3,5CM	50GERJPR028431	40	R\$53,12	R\$2.124,80

Subtotal R\$2.124,80
Frete: Ouro Negro (12 dias uteis) R\$50,00
Imposto R\$0,00
Total R\$2.174,80

07.056.011/0001-32

METAQUÍMICA PRODUTOS

R. Santília Pures Rengel, 144 Sala 02
Ilha da Figueira - CEP: 89.258-200
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



Willian Fernandes
Consultor de Vendas

Confiamos que você vai encontrar o nosso orçamento satisfatório e estamos ansiosos para trabalhar com você. Entre em contato conosco se você tiver alguma dúvida.



Data: 06/02/2019

Número: 118053

S/Número:

Cliente: Universidade Federal da Fronteira Sul

Telefone : ()

Fax...:()

Contato: Vanessa Neumann Silva

Cidade:

Referente: ORÇAMENTO

E-mail: vanessa.neumann@uffs.edu.br

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	4,00	CX	007167	PAPEL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES - 28 X 38 CM - 1.000 UNID - GERMILAB -*CÓDIGO NO SITE: 7167*-	239,70	958,80	
0002	40,00	UN	003635	TELA EM AÇO INÓX PARA CAIXA GERBOX - REF 5306-4 - J.P.L -*CÓDIGO NO SITE: 3635*-	48,20	1.928,00	
Total Produtos:						2.886,80	

Frete(CIF): 0,00

Total Geral: 2.886,80

Condição de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: SOB ENCOMENDA - 15 A 20 DIAS

Validade da Proposta: 10 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: INCLUSO - CIF

* EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO, GENTILEZA ENVIAR DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA.

08 - SARA FERREIRA

casalab@casalab.com.br

- Minha conta
- Meus pedidos
- Meus dados
- Meus endereços
- Avaliação dos produtos
- Lista de espera
- Listas de compras / orçamentos
- Trocas e devoluções
- Sair


Pedido finalizado

1268572

Código de rastreio: PT302821143BR



Produtos comprados

	<u>GERBOX POLIESTIRENO CRISTAL PARA GERMINAÇÃO DE SEMENTES</u> Marca: MYLABOR Modelo: Caixa Gerbox Para Germinação de Sementes Referência: 7438357 Garantia: 30 dias após o recebimento do produto Disponibilidade: Imediata	30 unidades	R\$ 585,00 (R\$ 19,50 cada)
--	---	-------------	--------------------------------

Endereço de entrega

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 230
Parque das Palmeiras, Chapecó - SC
CEP: 89803-600

Resumo do pedido

Produtos	R\$ 585,00
Desconto da forma de pagamento	- R\$ 17,55